

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCI • Nº 144

Poder Legislativo

Recife, sábado, 30 de agosto de 2014

Presidente da Alepe recebe Título de Cidadão do Recife

Certidão foi entregue ontem em cerimônia na Câmara Municipal do Recife

O presidente da Assembleia Legislativa, deputado Guilherme Uchoa (PDT), agora é cidadão recifense. O parlamentar recebeu, ontem à tarde, o Título de Cidadão do Recife, na Casa de José Mariano. A honraria é dedicada a pessoas não naturais da cidade que contribuíram direta e indiretamente para o seu crescimento.

Durante a cerimônia, o vereador Eduardo Marques (PTB), autor da proposta, lembrou a trajetória do homenageado, destacando a amizade com Uchoa e a dedicação do presidente da Alepe à defesa do direito das pessoas desamparadas. “Todos os vereadores do Recife reconhecem em Guilherme Uchoa um homem com muitos serviços prestados não só ao Estado, mas ao Recife”, disse Marques.

Ao agradecer a homenagem, Uchoa também enfatizou a amizade antiga com Eduardo Marques e comentou que foi

escrivão de polícia do seu pai, o delegado Jonathan Marques da Cunha. Lembrou também que a capital pernambucana tem um significado importante na sua vida. “Toda minha vida começou no Recife e, em especial, nessa redondeza próxima à Casa de José Mariano. Fui estudante da Faculdade de Direito, escrivão na Rua da Aurora e aluno do Colégio Ginásio Pernambucano”, afirmou.

Uchoa também agradeceu o apoio da sua esposa, Eva, e citou o ex-governador do Estado, Eduardo Campos, falecido em 13 de agosto, e o desembargador Benildes de Souza Ribeiro, também já falecido, como pessoas que marcaram sua história de vida. O governador de Pernambuco, João Lyra Neto (PSB), prestigiou a solenidade e disse que “o Estado deve muito à atuação do deputado”.

O presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), Frederico Neves, destacou os



RINALDO MARQUES

SOLEINIDADE - Guilherme Uchoa recebeu título de Vicente André Gomes e Eduardo Marques (acima). Ao lado, com o presidente do TJPE, Frederico Neves, o deputado Zé Maurício e o governador João Lyra Neto

20 anos de serviços prestados ao Estado por Guilherme Uchoa. A cerimônia, presidida pelo vereador Vicente André



RINALDO MARQUES

Gomes (PSB), presidente da Câmara Municipal do Recife, também contou com a presença de desembargadores do TJPE, familiares, políticos e amigos do homenageado.

Natural de Timbaúba, Zona da Mata Norte, Uchoa, 67 anos, está no quinto mandato no Parlamento Estadual e é presidente da Alepe desde 2007. Ao longo de sua trajetória, também recebeu títulos de cidadão de Olinda, Abreu e Lima, Igarassu, Itapissuma, Caruaru, Riacho das Almas, São Joaquim do Monte e Agrestina.

Juiz aposentado, Uchoa atuou em diversas comarcas no Estado e foi juiz coordenador de propaganda eleitoral em 1990. Naquele mesmo ano, ocupou ainda o cargo de secretário de Assuntos Jurídicos dos municípios de Itamaracá e Paulista. Uchoa também é formado em História e lecionou por oito anos no Colégio João Pessoa Guerra, em Igarassu.

Direito do Consumidor

Carro reserva em caso de falta de peças

Pernambucanos proprietários de veículos passaram a contar com mais uma garantia. A Lei nº 15.304, em vigor desde 4 de junho último, obriga as montadoras de veículos, por intermédio de suas concessionárias ou importadoras, a fornecerem carro reserva similar ao do cliente em algumas situações como a retenção do automóvel por mais de 15 dias pela falta de peças originais. A legislação teve como base um projeto de autoria do deputado Rodrigo Novaes (PSD).

De acordo com o texto, o benefício também será conce-

dido no caso da impossibilidade da realização do serviço no prazo da garantia contratada. O não cumprimento da lei acarretará em penalidades dispostas no artigo 56 do Código de Defesa do Consumidor, sem prejuízo de outras complementares, aplicáveis de acordo com a legislação em vigor. Entre as punições está o pagamento de multa, cassação do registro do produto junto ao órgão competente, entre outras.

Na opinião do autor do projeto, a legislação visa proteger o consumidor pernambu-



RINALDO MARQUES

DEFESA - Autor do projeto, Rodrigo Novaes diz que objetivo é proteger o comprador

cano. “O carro é um importante instrumento de trabalho e a sua falta pode acarretar muitos prejuízos. Por isso, considero a medida justa,



WILLIAMS AGUIAR

uma vez que apenas os proprietários de veículos que estiverem na garantia poderão ser beneficiados”, destacou Rodrigo Novaes.

O parlamentar acrescentou ainda que as concessionárias fazem de tudo para vender carros, mas muitas delas não têm em seu estoque peças para

reposição, quando se faz necessária alguma substituição. “Essa medida é uma forma de impor a essas empresas que abasteçam seus estoques e melhorem a prestação de serviço ao consumidor”, completou o deputado.

Para o diretor comercial da Toyolex Veículos, Marcelo Ferreira, é muito difícil para as empresas disponibilizarem todas as peças em estoque. “A legislação acarretará ônus aos concessionários que serão repassados nos preços dos produtos e serviços diretamente para o consumidor”, disse o diretor.

Ato

ATO Nº 1006/14

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido nos Ofícios nºs 594604, 595785 e 597088/2014, do Deputado Rildo Braz,

RESOLVE: exonerar e nomear os servidores dos cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhes as gratificações de representação, conforme planilha abaixo, a partir do dia 1º de setembro do corrente ano, nos termos da Lei nº. 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

NOME	CARGO DE EXONERAÇÃO	CARGO DE NOMEAÇÃO	GRAT.
ALEXANDRE SOARES BEZERRA	Chefe de Gabinete / PL-CGC	*****	****
ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA	*****	Chefe de Gabinete / PL-CGC	9,84%
RITA DE CÁSSIA LOPES DA SILVA	Assessor Especial / PL-ASC	*****	****
EDILBERTO LOPES MOREIRA	Assessor Especial / PL-ASC	*****	****
PAULO ROBERTO DA SILVA	Assessor Especial / PL-ASC	*****	****
ALBÉRICO JOAQUIM DOS SANTOS	Assessor Especial / PL-ASC	*****	****
PRISCILA LACERDA DOS SANTOS	Assessor Especial / PL-ASC	*****	****
GLAUBER JOAQUIM DOS SANTOS	Assessor Especial / PL-ASC	*****	****
LUIS HENRIQUE NEGROMONTE	*****	Assessor Especial / PL-ASC	23,83%
ADRIANA CRISTINA SALES ALVES	*****	Assessor Especial / PL-ASC	23,83%
MICHELLY GEORGIA LOPES DE MIRANDA	*****	Assessor Especial / PL-ASC	23,83%
GLÁUCIA LUCIANA JOAQUIM DOS SANTOS	*****	Assessor Especial / PL-ASC	23,83%
SOLANGE VITAL DE ANDRADE	*****	Assessor Especial / PL-ASC	23,83%
JOSÉ SEBASTIÃO DO NASCIMENTO FILHO	*****	Assessor Especial / PL-ASC	23,83%

Sala Torres Galvão, 28 de agosto de 2014.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

ATO Nº. 1007/14

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº. 83/2014, do Deputado Júlio Cavalcanti,

RESOLVE: exonerar e nomear os servidores dos cargos em comissão daquele Gabinete, conforme planilha abaixo, a partir de 31 de agosto do corrente ano, nos termos da Lei nº. 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nº 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13.

NOME	CARGO DE EXONERAÇÃO	CARGO DE NOMEAÇÃO	GRAT
MARCOS ANTONIO DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	_____	_____
JOSEMAR FERREIRA DE MOURA	_____	ASSISTENTE PARLAMENTAR/PL- APC	38%

Sala Torres Galvão, 28 de agosto de 2014.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

ATO Nº 1010/14

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 024/2013, do Deputado Leonardo Dias,

RESOLVE: exonerar e nomear os servidores dos cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, conforme planilha abaixo, a partir de 31 de agosto do corrente ano, nos termos da Lei nº. 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

NOME	CARGO DE EXONERAÇÃO	CARGO DE NOMEAÇÃO	GRAT.
BRUNO JOSÉ NOVAES VELOSO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	_____	_____
INALDA LIMA DE OLIVEIRA	SECRETARIO PARLAMENTAR/PL-SPC	_____	_____
LUIZ FABIO Silva	_____	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	0%

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; 1º Vice-Presidente, Deputado Marcantônio Dourado; 2º Vice-Presidente, Deputado André Campos; 1º Secretário, Deputado João Fernando Coutinho; 2º Secretário, Deputado Claudiano Martins Filho; 3º Secretário, Deputado Sebastião Oliveira Júnior; 4º Secretário, Deputado Eriberto Medeiros. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Secretária-Geral da Mesa Diretora** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente Administrativo** - José Lourenço de Sobral Neto; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Sérgio Maurício Coutinho Côrrea de Oliveira; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Edécio Rodrigues de Lima; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Braulio José de Lira C. Torres; **Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Coronel Ricardo Ferreira de Lima; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente de Comunicação Social** - Margot Queiroz Dourado; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Marconi Glauco; **Editora** - Fabiane Cavalcanti; **Subeditora** - Manoela Moreira; **Repórteres** - Anselmo Monteiro, Fernandino Neto, Mirella Lemos, Renata Varjal, Sandra Salisvânia, Verônica Barros e Yanna Araújo; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Lucas Neves, João Bitá, Rinaldo Marques e Williams Aguiar (estagiário); **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Alécio Nicolak Júnior e Anderson Galvão; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** scom@alepe.pe.gov.br



Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

MARLEIDE LUCENA SILVA

SECRETARIO PARLAMENTAR/PL-SPC 120%

Sala Torres Galvão, 29 de agosto de 2014.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº. 1011/14

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 723454/2014, do Deputado Eriberto Medeiros,

RESOLVE: exonerar CARLOS ALBERTO DA SILVA FILHO, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, nomeando para o referido cargo, MARIA HELENA DE SOUZA, a partir de 31 de agosto do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

Sala Torres Galvão, 29 de agosto de 2014.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

Ordem do Dia

Octogésima Nona Reunião Ordinária da Quarta Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sétima Legislatura, realizada em 01 de setembro de 2014, às 10:00 horas.

Ordem do Dia

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 2072/2014
Autor: Poder Executivo

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2014, no valor de um milhão, duzentos e noventa e nove mil, quarenta e nove reais e setenta e sete centavos, em favor da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/08/2014

Segunda Discussão do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1824/2014
Autora: Comissão de Constituição e Justiça
Autor do Projeto: Deputado Isaltino Nascimento

Obriga as operadoras de planos privados de assistência à saúde a efetuar procura por vagas nas unidades hospitalares conveniadas, e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 9ª e 11ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/06/2014

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1949/2014
Autor: Dep. Ricardo Costa

Denomina de "Alcides Restei Tedesco", a Estação Fluvial de Santana, Projeto Rios da Gente, localizada na cidade do Recife-PE.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/06/2014

Segunda Discussão do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1823/2014
Autora: Comissão de Constituição e Justiça
Autor do Projeto: Deputado Isaltino Nascimento

Obriga as empresas públicas e privadas, que utilizam motocicletas para entregas, atendimentos ou transportes diversos, inscrever o nome, o tipo sanguíneo e o fator RH nos Equipamentos de Proteção Individuais (EPI's), dos funcionários condutores no âmbito do Estado de Pernambuco.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 9ª e 11ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/04/2014

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1948/2014
Autor: Deputado Ricardo Costa

Denomina de "Compositor Luiz Bandeira", a Estação Fluvial da Rua do Sol, Projeto Rios da Gente, localizada na cidade do Recife-PE.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/04/2014

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1946/2014
Autor: Deputado Ricardo Costa

Denomina de "Severino Queiroz", a Estação Fluvial da Torre, Projeto Rios da Gente, localizada na cidade do Recife-PE.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/04/2014

Discussão Única da Indicação nº 8658/2014
Autora: Dep. Mary Gouveia

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário das Cidades e ao Secretário da Casa Civil no sentido de viabilizarem a reconstrução da ponte que cruza o Rio Jaguaré, constituindo importante parte do sistema viário, a partir de trecho da BR 101 Sul de acesso à cidade de Escada.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/08/2014

Discussão Única da Indicação n° 8659/2014**Autora: Dep. Terezinha Nunes**

Apelo ao Governador do Estado no sentido de que seja incluído o Movimento Pró-Criança na lista de entidades sem fins lucrativos que irão receber subvenções sociais do Governo do Estado, através da iniciativa prevista no Projeto de Lei nº 1927/2014 que tramita na Assembleia Legislativa de Pernambuco e já estabelece o repasse de recursos para algumas entidades.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/08/2014

Discussão Única do Requerimento n° 3637/2014**Autor: Dep. Aluísio Lessa**

Voto de Aplausos ao Centro de Transplantes de Fígado do Hospital Universitário Oswaldo Cruz e a Unidade de Transplante de Fígado do Hospital Jayme da Fonte, na pessoa do Dr. Cláudio Lacerda pelos 15 anos dedicados a curar e salvar vidas.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/08/2014

Discussão Única do Requerimento n° 3638/2014**Autor: Dep. Aluísio Lessa**

Voto de Aplausos ao Gerente de Comunicação da CBTU na pessoa do Sr. Salvino Gomes e à Philips na pessoa do Sr. José Luiz Dias, pela campanha ***Se liga no que não liga mais.***

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/08/2014

Mensagens

MENSAGEM Nº 107/2014

Recife, 29 de agosto de 2014.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, para apreciação dessa Augusta Casa, o anexo Projeto de Lei, que versa sobre a autorização para a doação, bem como a cessão dos direitos possessórios, a título gratuito e com encargo, de imóvel, com as benfeitorias nele existentes, localizado na Rua Olímpio Bonald, nº 165, Santo Amaro, Município do Recife, neste Estado, pertencente ao Estado, para construção do Instituto SENAI de Inovação, ante as seguintes justificativas.

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI está desenvolvendo um programa de criação de estruturas em todo o país, interligadas em rede, denominadas Institutos SENAI de Tecnologia, de abrangência estadual, e Institutos SENAI de Inovação, de abrangência nacional, que visam contribuir para a competitividade da economia nacional.

No bojo desse programa, houve a deliberação de construção do Instituto SENAI de Inovação em Tecnologia da Informação e Comunicação – ISI/TIC em Pernambuco, considerando a nossa excelência na formação de quadros no segmento e o ecossistema do Porto Digital como fatores fundamentais para a opção pelo Estado. Esta estrutura será orientada à prestação de serviços avançados e à pesquisa aplicada nos setores pré-competitivos, firmando parcerias e atendendo todo o mercado nacional.

Num horizonte de 08 (oito) anos, o ISI/TIC empregará de 100 a 150 profissionais altamente especializados, com fluxo permanente de entrada, dado que se espera que a maior parte dos profissionais empreenda em empresas do tipo *startups* ou seja absorvida pela indústria.

O ISI/TIC será, portanto, mais uma âncora importante para a nossa referência no segmento, contribuindo para a retenção e o empreendedorismo de profissionais de alta qualificação, além do cumprimento de seu papel precípuo de elevação da competitividade da economia nacional pelo caráter transversal da TIC.

O imóvel denominado SINE, localizado na Rua Olímpio Bonald, nº 165, Santo Amaro, Recife, pertence ao Estado de Pernambuco, estando sob gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SEDSDH há vários anos, tendo abrigado o antigo SINE. Atualmente, o imóvel se encontra desocupado e sem qualquer destinação pública, apenas gerando custos com vigilância e manutenção.

Embora pertencente ao Estado de Pernambuco, não foi possível localizar o pertinente registro da titularidade do imóvel, de modo que a autorização concedida abrange tanto a doação do imóvel, caso obtidos os documentos que comprovem tal titularidade, como a cessão dos direitos possessórios que o Estado detém, viabilizando, assim, em qualquer dessas duas hipóteses, a transmissão da posse e a regularização da propriedade em favor do SENAI, a quem competirá promover todos os atos necessários à regularização do registro imobiliário, inclusive, se for o caso, o ajuizamento da competente ação de usucapião.

Dada a relevância do projeto para o Estado e para o país, a iniciativa de doação desse imóvel e/ou cessão dos direitos possessórios sobre a área, conforme o caso, visando à implantação desse projeto, é uma colaboração decisiva para a viabilização do Instituto e a manutenção de sua integração com o ambiente do Porto Digital, representando uma destinação muito mais adequada ao bem, que hoje se encontra desafetado de destinação pública, de modo a conferir-lhe utilidade relevante e de interesse coletivo.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa egrégia Casa na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 29 de agosto de 2014.**

JOÃO SOARES LYRA NETO
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado GUILHERME UCHÔA
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Ordinária N° 2093/2014

Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, bem como a transferir os direitos possessórios, mediante cessão a título gratuito, com encargo, do imóvel que indica.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

DECRETA:

Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a doar, bem como a transferir os direitos possessórios, mediante cessão a título gratuito, com encargo, ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, Regional Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.789.272/0001-00, com endereço na Rua Frei Cassimiro, nº 88, bairro de Santo Amaro, Recife, neste Estado, do imóvel, com as benfeitorias nele existentes, localizado na Rua Olímpio Bonald, nº 165, Santo Amaro, Município do Recife, neste Estado.

Art. 2º A transferência do imóvel descrito no art. 1º, de que é titular o Estado de Pernambuco, mediante doação ou cessão dos direitos possessórios, a título gratuito, tem como encargo a implantação, no mesmo imóvel, do Instituto SENAI de Inovação para Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).

Art. 3º Em caso de não atendimento ao encargo disposto no art. 2º, operar-se-á a resolução da doação ou da cessão de direitos possessórios, conforme o caso, relativamente ao imóvel de que trata o art. 1º, revertendo o seu objeto, em qualquer hipótese, ao patrimônio do Estado de Pernambuco, no estado em que se encontrar.

Art. 4º Caberá ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI providenciar a regularização do registro imobiliário, sem quaisquer ônus para o Estado de Pernambuco.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 29 de agosto de 2014.**

JOÃO SOARES LYRA NETO
Governador do Estado

Às 1ª , 2ª , 3ª , 4ª e 10ª Comissões.

MENSAGEM Nº 108/2014

Recife, 29 de agosto de 2014.

Senhor Presidente,

Cumprimentando V. Exa., valho-me de vosso intermédio para submeter à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, que trata de propor alterações à Lei nº 15.133, de 18 de outubro de 2013, que autorizou a doar, com encargo, imóvel público para sediar a Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Pernambuco.

O imóvel público doado, que outrora sediou o Sistema Jornal do Comércio, será restaurado e reformado pela entidade donatária, o que além de dotar aquela importante instituição da sociedade civil de uma sede mais ampla e moderna, também contribuirá para a almejada revitalização do centro do Recife, notadamente da Rua do Imperador.

Ocorre que, quando do registro da aludida doação, o Cartório do Registro Geral de Imóveis informou que o prédio é constituído de dois imóveis distintos, embora contíguos, que contam com matrículas próprias naquele RGI, dependendo, portanto, da autorização do Poder Legislativo para que seja levada a registro a doação do imóvel situado à Avenida Marquês do Recife, s/nº, motivando a nova redação que se propõe ao *caput* do art. 1º da Lei nº 15.133, de 2013.

Outrossim, para cumprir seu encargo legal, assumido em razão da doação, a entidade donatária, OAB/PE, poderá se valer de recursos do sistema financeiro, por meio de crédito imobiliário, o que depende da oneração do imóvel como garantia da correspondente operação, razão pela qual se propõe a inserção novo dispositivo àquele diploma legal, conferindo o permissivo legal adequado à hipótese.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa Casa na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, solicito a observância do regime de urgência de que trata o art. 21 da Constituição Estadual na tramitação do anexo Projeto de Lei.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares protestos de elevado apreço e consideração.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 29 de agosto de 2014.**

JOÃO SOARES LYRA NETO
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado GUILHERME UCHÔA
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Ordinária N° 2094/2014

Ementa: Altera a Lei nº 15.133, de 18 de outubro de 2013, que autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, o imóvel que indica.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 15.133, de 18 de outubro de 2013, passa a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a doar, com encargo, em favor da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Pernambuco - OAB/PE, os imóveis situados à Rua do Imperador D. Pedro II, nº 346, e à Avenida Marquês do Recife, s/nº, ambos localizados no bairro de Santo Antônio, Município do Recife, Estado de Pernambuco, e matriculados no 1º Cartório do Registro Geral de Imóveis da Capital, sendo, o primeiro, sob o nº 15.785, e, o segundo, sob o nº 15.786. (NR)
.....

Art. 4º A donatária, OAB/PE, fica autorizada a ceder os imóveis em alienação fiduciária ou onerá-los, de qualquer outra forma, para concessão de garantia real em operação financeira, desde que destinada ao financiamento das obras de restauração e reforma dos imóveis, na forma prevista pelo inciso I do parágrafo único do art. 1º desta Lei, excetuando-se, exclusivamente neste caso, o instituto da inalienabilidade de que trata o inciso II do parágrafo único do mesmo dispositivo legal. (NR)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 29 de agosto de 2014.**

JOÃO SOARES LYRA NETO
Governador do Estado

Às 1ª , 2ª , 3ª e 4ª Comissões.

MENSAGEM Nº 109/2014

Recife, 29 de agosto de 2014

Senhor Presidente,

Valho-me do ensejo para remeter a essa Egrégia Assembleia Projeto de Lei que altera o código do Órgão constante da Lei nº 15.345, de 2 de julho de 2014, que inclui Ações no Plano Plurianual de 2012/2015 e autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor de diversos Órgãos, relativo ao Exercício de 2014.

A alteração do código do Órgão relativo à SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA se justifica pela dificuldade do cadastramento no Sistema Orçamentário-Financeiro Corporativo do e-Fisco, por já ter sido utilizado, em exercícios passados, por outra Secretaria o que acarretaria a perda do seu histórico orçamentário e financeiro.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa Casa, na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, solicito a observância do regime de urgência de que trata o artigo 21 da Constituição Estadual, na tramitação do anexo Projeto de Lei.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência e seus Ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 29 de agosto de 2014.

JOÃO SOARES LYRA NETO
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado GUILHERME UCHÔA
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Ordinária Nº 2095/2014.

Ementa: Altera o código de Órgão constante da Lei nº 15.345, de 2 de julho de 2014.

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 15.345, de 2 de julho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º

49000 – SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA (NR)
.....”

Art. 2º O Anexo I da Lei nº 15.345, de 2 de julho de 2014, passa a vigorar com a modificação constante do Anexo Único.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de julho de 2014.

ANEXO ÚNICO

“ANEXO I

(CRÉDITO ESPECIAL)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2014	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
49000 – SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA (NR)”			

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 29 de agosto de 2014.

JOÃO SOARES LYRA NETO
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Portarias

PORTARIA Nº 250/14

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Requerimento Funcional nº 717962/2014 e Parecer da Procuradoria Geral nº 0282/2014,
RESOLVE: Conceder a **ALEXANDRE GUEIROS LEITE DE FREITAS**, matrícula nº 420, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, 06 (seis) meses de licença prêmio por cada decênio, para gozo oportuno, correspondentes aos 1º (primeiro) e 2º (segundo) decênios, completados em 12 de fevereiro de 2003 e 12 de fevereiro de 2013, respectivamente, nos termos do Art.112, Parágrafo Único, da Lei nº 6.123/68 e Art. 1º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 16/96.

Sala Austro Costa, 29 de agosto de 2014.

MARCELO CABRAL E SILVA
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 251/14

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Requerimento Funcional nº 500698 e Parecer da Procuradoria Geral nº0402/2014,
RESOLVE: Conceder ao servidor **ALDO DE AZERÊDO COUTINHO**, matrícula nº156, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, 06 (seis) meses de licença prêmio, para gozo oportuno, correspondente ao 4º (quarto) decênio, completado em 28 de maio do corrente ano, nos termos do Art.112, Parágrafo Único, da Lei nº 6.123/68 e Art. 1º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº16/96.

Sala Austro Costa, 29 de agosto de 2014.

MARCELO CABRAL E SILVA
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 252/14

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Requerimento Funcional nº 565237/2014 e Parecer da Procuradoria Geral nº0401/2014,
RESOLVE: Conceder ao servidor **LUPÉRCIO DE FREITAS BRITO**, matrícula nº147, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, 06 (seis) meses de licença prêmio, para gozo oportuno, correspondente ao 4º (quarto) decênio, completado em 24 de maio do corrente ano, nos termos do Art.112, Parágrafo Único, da Lei nº 6.123/68 e Art. 1º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº16/96.

Sala Austro Costa, 29 de agosto de 2014.

MARCELO CABRAL E SILVA
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 253/14

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Requerimento Funcional nº 790441/2014 e Parecer da Procuradoria Geral nº396/2014,
RESOLVE: Conceder ao servidor **SEVERINO DE MELO SANTIAGO**, matrícula nº140, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, 06 (seis) meses de licença prêmio, para gozo oportuno, correspondente ao 4º (quarto) decênio, completado em 22 de maio do corrente ano, nos termos do Art.112, Parágrafo Único, da Lei nº 6.123/68 e Art. 1º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº16/96.

Sala Austro Costa, 29 de agosto de 2014.

MARCELO CABRAL E SILVA
Superintendente Geral

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



MESA DIRETORA:

Deputado Guilherme Uchoa
Presidente

Deputado Marcantônio Dourado
1º Vice - Presidente

Deputado André Campos
2º Vice - Presidente

Deputado João Fernando Coutinho
1º Secretário

Deputado Claudiano Martins Filho
2º Secretário

Deputado Sebastião Oliveira Júnior
3º Secretário

Deputado Eriberto Medeiros
4º Secretário

A CASA DE TODOS OS PERNAMBUCANOS